



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre constituição de Comissão Eleitoral - CAPSTUBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 73 da Lei Municipal n.º 1.174 de 15 de dezembro 1998,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica constituída a Comissão Eleitoral visando eleger a equipe diretora da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba – CAPSTUBA.

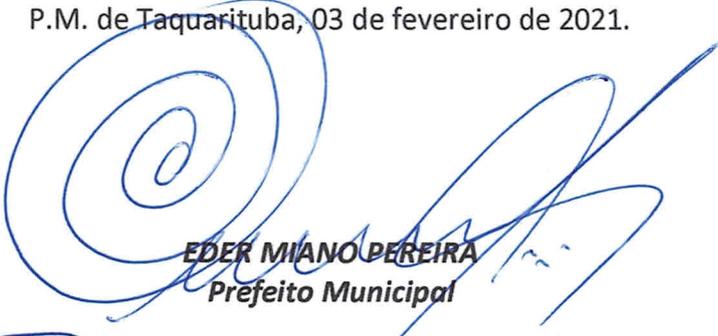
Artigo 2.º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão Eleitoral de que trata o artigo primeiro:

1. KAREN CRISTINA PEREZ GABRIEL, RG. 29.433.790-8, Encarregada do Setor de Protocolo e Patrimônio;
2. LILLIAN GABRIELLI CORREA, RG. 40.993.320-X, Escriturário;
3. SUZANA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 45.107.245-5, Auxiliar de Contabilidade, designada Contador.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 53, de 27 de fevereiro de 2013.

P.M. de Taquarituba, 03 de fevereiro de 2021.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária